

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

"Este Municipio é integrante do Consórcio do Itabapoana"

LEI Nº 1.167/2002 - A

" DENOMINA BAIRRO HAYDEÉ LOBO JUNGER"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado HAYDEÉ LOBO JUNGER, o Bairro que compreende a área onde está localizado o prédio do Fórum de nossa Comarca, o conjunto residencial da COHAB, o Pólo Industrial Jorge Ourique e onde será as futuras instalações do Parque de Exposições, pecuária e ecológico, conforme mapa em anexo.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dez(10) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dois (2002).

PREFEITO MUNICIPAL